

NOTA TÉCNICA CONJUNTA DAPS Nº: 34/2025

Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Mulher e Perinatal
Gerência de Integração do Cuidado à Saúde - GEICS
Gerência de Atenção Primária à Saúde - GEAPS
Diretoria de Atenção Primária à Saúde e Integração do Cuidado - DAPS
Gerência da Rede Ambulatorial Especializada - GERAIE
Gerência de Regulação do Acesso Ambulatorial - GERAM
Diretoria de Regulação de Alta e Média Complexidade em Saúde - DMAC
Subsecretaria de Atenção à Saúde - SUASA
Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte - SMSA

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2025

ASSUNTO: Recomendações para encaminhamento ao ambulatório de sangramento uterino anormal e anticoncepção em situações especiais

- **Revisão integral do conteúdo da Nota Técnica 04/2022;**
- **Protocolo atualizado para inserção do Sistema Intrauterino de Levonorgestrel (SIU-LNG) em casos de sangramento uterino anormal e anticoncepção em situações especiais.**

O sangramento uterino anormal (SUA) refere-se ao sangramento menstrual em quantidade, duração ou ciclos anormais. Trata-se de intercorrência ginecológica que afeta cerca de 10 a 35% das mulheres, podendo interferir nas atividades diárias e provocar anemia e ansiedade.

A abordagem do sangramento uterino anormal deve ser individualizada, considerando todas as alternativas terapêuticas disponíveis. O Sistema Intrauterino de Levonorgestrel (SIU-LNG) é uma das opções para o tratamento do sangramento uterino anormal, reduzindo significativamente a perda sanguínea, prevenindo a hiperplasia endometrial e melhorando a qualidade de vida das pacientes.

O SIU-LNG constitui método contraceptivo de longa duração, seguro e reversível, que pode ser utilizado em situações especiais, como em mulheres com contraindicação ao uso de estrogênio e falha na adaptação ao DIU T Cu ou ao uso de progestágenos; em adolescentes que apresentam dismenorreia e/ou fluxo menstrual intenso ou em mulheres em situação de vulnerabilidade.

Com o objetivo de ampliar o acesso ao SIU-LNG, garantindo sua disponibilidade como uma das opções de tratamento para anticoncepção em mulheres com indicações clínicas específicas e em situações de vulnerabilidade social, dentro da abordagem global do manejo do sangramento uterino anormal nos ambulatórios da Maternidade Odete Valadares (MOV) e do Hospital Júlia Kubitschek (HJK), a especialidade “Ginecologia / Sangramento uterino anormal” será substituída pela especialidade “Ginecologia / Sangramento uterino anormal e anticoncepção em situações especiais”.

MECANISMO DE AÇÃO DO SIU-LNG

- Redução do fluxo menstrual;
- Efeito antiproliferativo no endométrio;
- Formação de muco cervical espesso, dificultando a passagem do espermatozoide;
- Redução do risco de hiperplasia endometrial e câncer de endométrio;
- Alta eficácia contraceptiva com taxa de falha de 0,1% ao ano;
- Retorno rápido à fertilidade após remoção.

CONTRAINDICAÇÕES À INSERÇÃO DO SIU-LNG

- Gravidez confirmada ou suspeita;
- Doença inflamatória pélvica ativa ou recorrente;
- Câncer do colo do útero ou endométrio;
- Sangramento uterino anormal sem diagnóstico;
- Tumores dependentes de progestágenos;
- Miomatose uterina que distorça a cavidade endometrial;
- Doenças hepáticas graves.

CRITÉRIOS PARA ENCAMINHAMENTO AO AMBULATÓRIO DE SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL E ANTICONCEPÇÃO EM SITUAÇÕES ESPECIAIS

O ambulatório de sangramento uterino anormal e anticoncepção em situações especiais da MOV e do HJK tem como objetivo oferecer avaliação e abordagem integral para pacientes com sangramento uterino anormal ou que necessitam de anticoncepção em situações especiais, **considerando todas as opções terapêuticas, sendo o SIU-LNG uma delas.**

As indicações para encaminhamento ao ambulatório especializado incluem:

- Sangramento uterino anormal (SUA);
- Pacientes com histórico de tromboembolismo ou trombofilias, que desejam contracepção e apresentam falha de adaptação ao DIU de cobre e ao uso de progestágenos;
- Mulheres em situação de vulnerabilidade social, com relatório da assistente social e falha na adaptação ao DIU de cobre;
- Pacientes pós-cirurgia bariátrica com necessidade de contracepção segura;
- Hiperplasia endometrial:
 - o Hiperplasia sem atipia: considerar SIU-LNG como opção terapêutica e acompanhamento regular;
 - o Hiperplasia com atipia: avaliar encaminhamento para onco/ginecologia;
- Adenomiose e endometriose diagnosticadas por história clínica, sem a exigência de exame de imagem confirmatório;
- Adolescentes com sangramento intenso e/ou dismenorreia grave;
- Mulheres com miomatose uterina e sangramento uterino anormal, diagnosticadas por história clínica e exame de imagem.

FLUXO DE AGENDAMENTO PARA O AMBULATÓRIO DE GINECOLOGIA / SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL / ANTICONCEPÇÃO EM SITUAÇÕES ESPECIAIS

- O médico assistente (Atenção Primária ou Especializada - rede própria ou contratualizada) identifica as pacientes elegíveis, conforme os critérios estabelecidos acima;
- O agendamento da primeira consulta será realizado via SIGRAH, sob regulação, para a especialidade “GINECOLOGIA / SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL / ANTICONCEPÇÃO EM SITUAÇÕES ESPECIAIS”;
- A solicitação de agendamento da consulta, no SIGRAH, deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:
 - o História clínica, exame ginecológico e tratamentos anteriores realizados (se houver);
 - o Resultados de exames pertinentes (hemograma para os casos de sangramento uterino anormal; ultrassom pélvico ou endovaginal, quando disponível). Não será obrigatória a realização de ultrassonografia prévia. Se necessária, a propedêutica será realizada pelo prestador.

SEGUIMENTO

Os retornos serão agendados internamente, pelo próprio prestador, para acompanhamento e avaliação do grau de satisfação das usuárias ao final do tratamento. A seguir, as pacientes serão contrarreferenciadas ao Centro de Saúde para continuidade do cuidado.

Ewerton Lamounier Junior
Diretoria de Atenção Primária à Saúde
e Integração do Cuidado
DAPS/SUASA/SMSA

Juliana de Carvalho Britto Rodrigues
Diretoria de Regulação de Média e
Alta Complexidade em Saúde
DMAC/SUASA/SMSA

Para: Diretorias Regionais de Saúde (DRES), Gerências de Assistência, Epidemiologia e Regulação (GAERE), Centros de Saúde, Unidades de Referência Secundária (URS), Centros de Especialidades Médicas (CEM), Maternidades SUS-BH e FELUMA.